



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO  
Jogo: ACMF – CAMPO MOURÃO FUTSAL X OPERÁRIO LARANJEIRAS  
FUTSAL – OLF  
Data: 19/05/2021

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA,  
por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo  
21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com  
amparo na documentação inclusa e súmula, vem,  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova  
**DENÚNCIA** em desproveito de:

**1 – VITOR VINICIUS RODRIGUES  
VIANA, Registro nº 955809**, auxiliar técnico da entidade de  
prática desportiva OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL – OLF,  
*por reclamar das decisões da equipe de arbitragem e invadir a quadra  
de jogo*, durante a partida realizada na quinta-feira (dia 19/05),  
conforme se observa na Súmula da partida, relatório do árbitro  
principal, anexa à presente denúncia:

“Expulsei aos 33’06 o Sr. Vitor V. Rodrigues Viana, auxiliar  
técnico da equipe Operário Laranjeiras Futsal, por invadir a  
quadra de jogo, protestando contra a marcação da arbitragem,  
antes de deixar a quadra de jogo o mesmo proferiu as seguintes  
palavras: “Você é um palhaço não apita nada”. Após isto se  
retirou.”

**Por este fato, incorre ao auxiliar técnico nas penas dos  
Artigos: 258, parágrafo 2º, inciso II (por reclamar contra as**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

decisões da equipe de arbitragem) e 258 – B (invadir quadra de jogo durante sua realização) do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

**BRUNO PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI**  
**Procurador de Justiça Desportiva**